



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.002049/2017-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 1º de setembro de 2017, o prazo da cessão da empregada pública com anistia reconhecida, abaixo indicada, lotada neste Ministério.

Empregada: MARIA TEREZINHA DE SOUZA MELO

Emprego: Auxiliar de Serviço Administrativo

Matrícula SIAPE: 0439852

Para: Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Cargo/Função: Assistente Adjunto II, código FC-02

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.6.2017 - Seção 2.